





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MACAÉ

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MACAÉ/FMDDD

# **PORTARIA Nº 002/2025.**

O Secretário Adjunto de Proteção de Defesa do Consumidor respondendo pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a qual versa sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 4.960/2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais elencados abaixo, para desempenharem a função de gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/MACAÉ e a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro – PROCON/RJ.

### Gestora de contrato:

Patrícia Thomaz de Oliveira – matrícula 630.105

### Fiscais:

José Carlos de Souza – matrícula 9.588 (Titular).

Carlos Amilcar de Freitas Aurich – matrícula 4.732 (Substituto).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições da Portaria nº.: 004/2024.

Macaé, 21 de janeiro de 2025.

CELSO MUNIR ATTYÊ MUSSI Secretário Municipal Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-MACAÉ

Sede: Avenida Presidente Sodré nº 466 – térreo e 5º andar - Centro - Macaé/RJ